



ÍNDICE

P. 2

7 principais mudanças trabalhistas para enfrentar o novo coronavírus

P. 3

Contabilidade on-line ou digital: O que o empresário contábil precisa hoje em dia

P. 4

Agenda de Obrigações - Abril

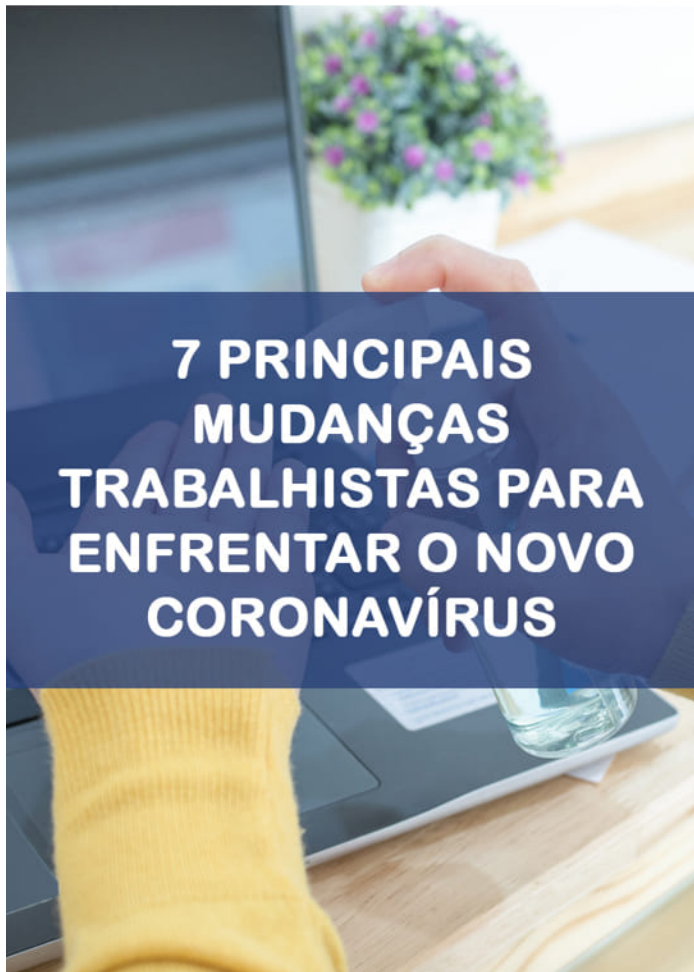
VOCÊ SABIA

ABRIL: DATAS E CURIOSIDADES

O quarto mês do ano começa com o Dia da Mentira, mas a verdade é que, durante os 30 dias do mês de abril, fatos importantes são lembrados. O Brasil celebra em 21 de abril o dia de Tiradentes, herói da Inconfidência Mineira e Patrono da Nação Brasileira.

É também no mês de abril que são lembrados os dias do Exército Brasileiro e do Hino Nacional Brasileiro. Ainda nesse mês, no dia 22, é comemorada a data em que os portugueses chegaram ao Brasil, dia que ficou conhecido como Descobrimto do Brasil.

Abril ainda tem espaço para celebrar o Dia do Índio, do Livro Infantil e de Combate ao Câncer. Algumas outras datas conferem ao mês de abril motivos para celebrar diversos temas, como o dia do Jovem e do Jornalista.



7 PRINCIPAIS MUDANÇAS TRABALHISTAS PARA ENFRENTAR O NOVO CORONAVÍRUS

O Governo Federal publicou no último dia 22 de março de 2020 a Medida Provisória 927, trazendo alternativas para o empregador brasileiro na área trabalhista em função da emergência da saúde pública em decorrência a pandemia do novo coronavírus (covid-19).

Teletrabalho (home office)

A empresa poderá alterar o regime de trabalho presencial para o teletrabalho (home office). Para isso o empregado deverá ser avisado dessa alteração no mínimo com 48 horas de antecedência, podendo ser por escrito ou por meio eletrônico.

Antecipação de férias individuais

O empregador poderá antecipar as férias individuais (mesmo que o período aquisitivo não tenha vencido), desde que comunique o funcionário com antecedência de no mínimo 48 horas por escrito ou por meio eletrônico.

As férias poderão ser pagas sem o adicional de 1/3 e, caso opte por isso, o pagamento deverá ser realizado até o dia 20 de dezembro de 2020, data a qual também é pago a gratificação natalina. Quanto ao abono pecuniário, aquele que o empregado vende 1/3 de suas férias, estará sujeito a concordância do empregador.

Férias coletivas

A empresa poderá conceder férias coletivas e avisar aos empregados com no mínimo 48 horas, não aplicáveis o limite máximo de períodos anuais e o limite mínimo de dias corridos, que era de 10 (dez) dias.

Antecipação de feriados

Também se torna possível antecipar o gozo dos feriados não religiosos federais, estaduais, municipais, distritais, mediante acordo coletivo ou individual formal, desde que notifique por escrito ou meio eletrônico com antecedência de no mínimo 48 horas.

Banco de horas

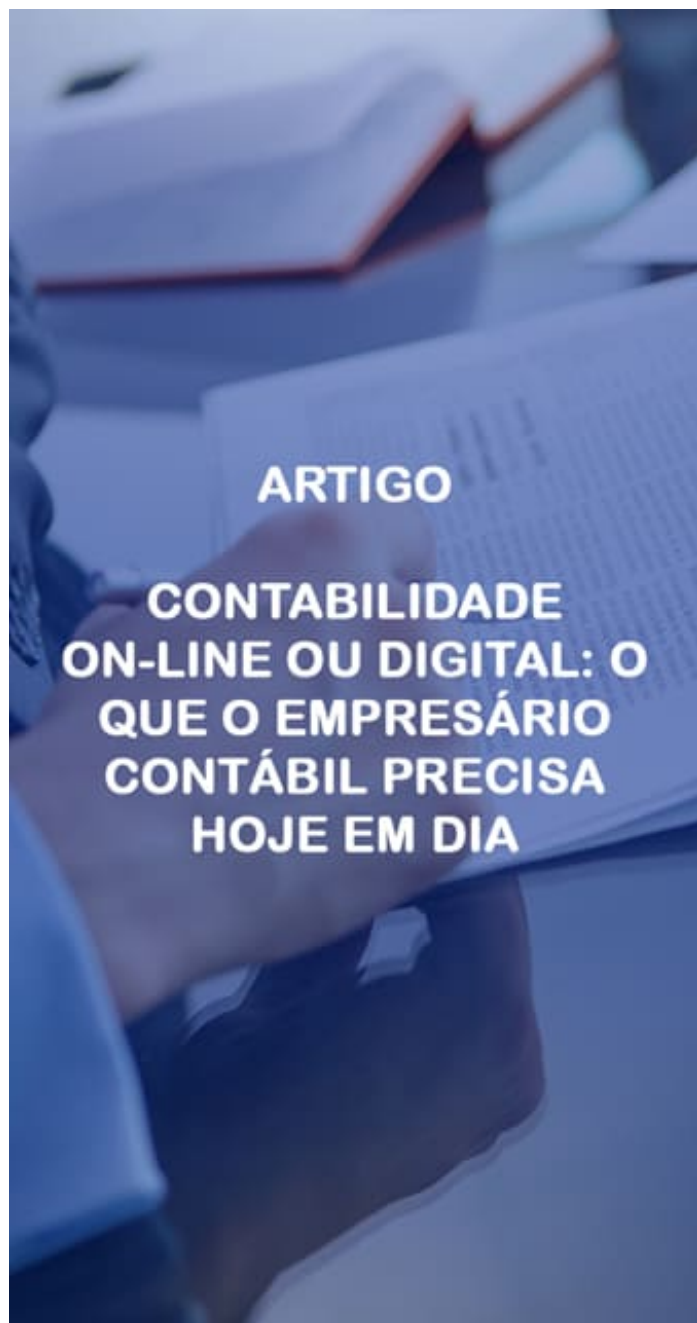
Poderá ser celebrado acordo coletivo ou individual na forma de banco de horas para compensação das datas paralisadas, no prazo de até 18 meses, contado da data do encerramento do estado de calamidade pública.

Suspensão de exigências administrativas

Durante o estado de calamidade pública, fica suspensa a obrigatoriedade de realização dos exames médicos ocupacionais, clínicos e complementares, exceto dos exames demissionais. Esses exames poderão ser realizados posteriormente no prazo de sessenta dias, contado da data de encerramento do estado de calamidade pública. Se porventura o médico coordenador de programa de controle médico e saúde ocupacional considerar que a prorrogação representa risco para a saúde do empregado, poderá indicar ao empregador a necessidade de sua realização.

Recolhimento do FGTS

Fica suspensa a exigibilidade do FGTS pelos empregadores, referente as competências de março, abril e maio de 2020. Essa medida vale para todas as empresas, independentemente de quantidade de empregados, regime de tributação, natureza jurídica, ramo de atividade e adesão prévia. O recolhimento poderá ser realizado de forma parcelada, sem incidências de atualização, da multa e dos encargos. Podendo ser quitado em até seis parcelas mensais, com vencimento no sétimo dia de cada mês, a partir de julho de 2020.



CONTABILIDADE ON-LINE OU DIGITAL

O QUE O EMPRESÁRIO CONTÁBIL PRECISA HOJE EM DIA

Nos últimos anos, muito tem se falado sobre a Contabilidade On-line. O assunto parece um pouco confuso no setor, especialmente entre a diferença entre ser on-line e digital.

Sidnei Maluza é fundador do Portal Sitecontabil (www.sitecontabil.com.br) e atua na área há mais de 30 anos. Ele pontuou o que acredita que o empresário contábil precisa hoje em dia.

“O empresário desse setor precisa hoje ser digital, ou seja, investir em sistemas que otimizem o processo, além de entender que negócios e sistema de comunicação estão cada vez mais se estabelecendo por meios da tecnologia. Não tem como o contador não ter arquivos dos clientes digitalizados e com senhas individuais, não ter seus e-mails corporativos ou não ter um web site profissional e sempre atualizado. Além disso, estar nas redes sociais também é essencial, pois sem isso sua empresa não estará sendo competitiva”, afirma.

Apesar das tecnologias, Sidnei também acredita que a figura do contador é imprescindível, especialmente daqueles que estão à disposição do cliente.

“Seria utopia dizer que todo trabalho será on-line, pois não será. O empresário contábil precisa muito da figura do contador. Mas não aquele contador que apenas recolhe suas guias ou fecha sua folha de pagamento, e sim daquele contador que se coloca à disposição para prestar uma assessoria sempre que necessário, e podem ter certeza sempre será”, salienta.

Segundo dados do Ministério da Tecnologia, o Brasil tem em torno de 4,5 milhões de pessoas com acesso à internet e, até dezembro, a expectativa é que esse número ultrapasse os 10 milhões.

“Não temos como negar a dimensão da internet e por isso deixo algumas dicas: invista em capacitar sua equipe, gerando qualidade ao serviço. Invista também para tornar seu escritório digital, aproveitando tudo que a tecnologia disponibiliza. O Portal Sitecontabil poderá te assessorar, para que você estabeleça um canal de comunicação com seu cliente. O interesse do contador no cliente é fundamental e jamais dará para mensurar isso em valores”, finaliza.

Reflexão

“Ser feliz é deixar de ser vítima dos problemas e se tornar um autor da própria história. É atravessar desertos fora de si, mas ser capaz de encontrar um oásis no recôndito da sua alma. É agradecer a Deus a cada manhã pelo milagre da vida.” - Augusto Cury

AGENDA DE OBRIGAÇÕES

ABRIL 2020

1-abr	INSS - GPS - Fixação no Quadro de Horário		CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - Mensal
3-abr	IOF – Crédito		CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - Trimestral (1ª Quota/Quota Única)
	IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte		Contribuição Sindical dos Empregados
5-abr	Declaração de Capitais Brasileiros no Exterior (CBE)		Contribuição Sindical dos Empregados - Recolhimento
6-abr	Salários		Criptoativos - Entrega de Informações
	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados		DIF - Cigarros
7-abr	FGTS - Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço		DIRPF - Imposto de Renda Pessoa Física - Declaração de Ajuste Anual
	GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social		DME - Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie
	Simples Doméstico		DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias
	INSS - Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais		Declaração de Capitais Brasileiros no Exterior (CBE)
9-abr	INSS - GPS - Envio ao Sindicato		INSS - Parcelamento para Ingresso no Simples Nacional
	IPI – Cigarros		IRPF - Imposto de Renda Pessoa Física - Alienação de Bens e Direitos
13-abr	IOF – Crédito		IRPF - Imposto de Renda Pessoa Física - Carnê-Leão
	CIDE – Combustíveis		IRPF - Imposto de Renda Pessoa Física - Declaração de Ajuste Anual (1ª Quota/Quota Única)
	CIDE - Remessa ao Exterior		IRPF - Imposto de Renda Pessoa Física - Operações em Bolsa
	DCTFWeb - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos		IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica - Mensal
15-abr	EFD - Contribuições		IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica - Simples Nacional - Ganho de Capital
	EFD-Reinf - Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais		IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica - Trimestral (1ª Quota/Quota Única)
	ESOCIAL - Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas		IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte - Fundos de Investimentos Imobiliários
	INSS - Contribuinte individual/Segurado Facultativo	30-abr	PIS/COFINS - Retenção. Aquisições de Autopeças
	IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte		Parcelamento - Lei nº 11.941/2009
17-abr	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais		Parcelamento - Lei nº 11.941/2009 (Reabertura)
	COFINS - Instituições Financeiras e Equiparadas		Parcelamento - Lei nº 12.865/2013, artigo 39
	DAS - Simples Nacional		Parcelamento - Lei nº 12.865/2013, artigo 40
	DASMEI - Microempreendedor Individual (MEI)		Parcelamento - Lei nº 12.996/2014, artigo 2º
	INSS - Comercialização da Produção Rural		Parcelamento - Lei nº 13.043/2014, artigo 42
	INSS - Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta (Desoneração da Folha)		Parcelamento - PAES
	INSS - Cooperados		Parcelamento - PAEX
	INSS - DARF Único		Parcelamento - PERT - Programa Especial de Regularização Tributária
20-abr	INSS - Folha de Pagamento		Parcelamento - PRR - Programa de Regularização Tributária Rural
	INSS - Parcelamento Especial (PAES) - Lei nº 10.684/2003		Parcelamento - PRT - Programa de Regularização Tributária
	INSS - Retenção sobre a Nota Fiscal		Parcelamento - REFIS
	IRPJ/CSLL/PIS/COFINS - Regime Especial de Pagamento Unificado		Parcelamento - Simples Nacional
	IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte		Parcelamento 2009 - Simples Nacional
	PGDAS-D - Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional -Declaratório		Parcelamento Especial - SIMEI
	PIS - Instituições Financeiras e Equiparadas		Parcelamento Especial - SIMEI (PERT-SN)
	PIS/COFINS/CSLL - Retenção na Fonte		Parcelamento Especial - Simples Nacional
23-abr	DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais		Parcelamento Especial - Simples Nacional (PERT-SN)
	COFINS - Faturamento		Parcelamento Especial 2007 - Simples Nacional
	IOF - Crédito		REDOM - Programa de Recuperação Previdenciária dos Empregadores Domésticos
24-abr	IPI - Produtos em Geral		SISCOSERV - Registro de Faturamento (RF) / Registro de Pagamento (RP)
	IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte		SISCOSERV - Registro de Venda (RVS) / Registro de Aquisição (RAS)
	PIS - Faturamento / Folha de Pagamento		